

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha das atrações artísticas para os Festejos Juninos 2024, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que os contratados possuem habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação, em sede de controle prévio da legalidade definidos no art. 54 da Lei 14.133/2021;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** mediante **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de show artístico com as bandas **LÍBANOS**, **MARA PAVANELLY** e **ZÉ CANTOR**, no “São João em São João 2024”, a realizar-se no Espaço de eventos Manoel Leandro de Araújo nos dias 21/06/2024 e 23/06/2024.

Contratados: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, situada na Rua Deputado João Lopes, nº 55, Sala 03 - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-130, representando a **BANDA LÍBANOS**, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83, situada na Rua Benvinda, nº 133 - Bairro Passare, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-340, representando a banda **MARA PAVANELLY**, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, situada na Rua Professor Carlos Lobo, nº 100, Sala 04 - Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-740, representando a banda **ZÉ CANTOR**, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de julho de 2024.

Valor Total: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal aos contratos, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II e § 2 da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João do Sabugi/RN, 19 de março de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal